GRUPO DE TRABALHO 4

FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO NOS ÂMBITOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Ainda que, na democracia, a igualdade real seja a alma do Estado, ela é, no entanto, muito difícil de ser estabelecida, a ponto de que uma extrema exatidão a esse respeito nem sempre sería conveniente. Basta que se estabeleça um censo que reduza ou fixe as diferenças num determinado ponto; depois disso, cabe a leis particulares igualar, por assim dizer, as desigualdades, por meio de tributos impostos aos ricos e a isenção atribuída aos pobres. (Charles-Louis de Secondat, barão de Montesquieu - 1689-1755, Do espirito das leis, V, V)

1. TEXTO BASE NACIONAL - FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

O financiamento do desenvolvimento urbano é uma condição para a continuidade do crescimento econômico do País, retomado em 2004, para geração de emprego e renda e para o enfrentamento das fortes desigualdades sociais e territoriais características da nossa sociedade.

Ao longo dos últimos anos, o financiamento do desenvolvimento urbano encontra duas ordens de constrangimentos: a pura e simples retração dos investimentos públicos diretos e a restrição da capacidade de endividamento dos estados e municípios.

Não há falta de recursos para financiamento, como atestaram e atestam atualmente as fontes do FGTS e do FAT, no plano nacional, e também as fontes internacionais, como o Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento, mas limitações de recursos a fundo perdido (não onerosos) e restrições para o endividamento público.

O que fazer diante deste quadro? O Ministério das Cidades tem buscado várias alternativas. Propôs no Fórum Urbano Mundial (Barcelona, 2004) a exclusão dos investimentos em habitação e infra-estrutura urbana do cálculo do superávit primário da dívida externa dos países não desenvolvidos, com objetivo de garantir recursos para cumprir os objetivos fixados pelas Metas do Milênio, estabelecidos pelo ONU, proposta já defendida pelo Presidente Lula junto às Nações Unidas e motivo de seguidas articulações internacionais.

A partir de dezembro de 2003, um acordo com o FMI permitiu a liberação de R\$ 2,9 bilhões para o financiamento de contratos na área do saneamento. Mesmo com a exigência de retorno fiscal dos investimentos, através da cobrança de tarifas, a retomada de investimentos nesta área é de fundamental importância para o desenvolvimento urbano. Com a flexibilização dos novos limites para o setor público na área de saneamento, em dois anos, foi possível disponibilizar para estados, companhias estaduais, empresas municipais e municípios recursos do FGTS e do FAT da ordem de R\$ 4,127 bilhões que, somados aos recursos do OGU dos Ministérios das Cidades, Saúde/Funasa, Meio Ambiente e Integração Nacional, totalizaram R\$ 6,125 bilhões para ações de saneamento ambiental em 2003 e 2004.

Na área de habitação também houve um esforço bem sucedido de ampliar os recursos para financiamento que ultrapassaram R\$ 5 bilhões em 2003 e em 2004, e que em 2005 ultrapassarão R\$ 10 bilhões, contando principalmente com recursos para financiamento oriundos do FGTS. Neste período, no entanto, os recursos federais não onerosos (Orçamento Geral da União - OGU) tiveram um aumento insuficiente diante das dimensões do problema. Neste período, o MCidades também fez um esforço bem sucedido de rebaixar as faixas de renda que são atendidas por programas habitacionais, buscando adequar os financiamentos ao perfil do déficit habitacional.

Outro desafio colocado no plano federal é a articulação dos investimentos definidos pelas emendas parlamentares (recursos não onerosos do Orçamento Geral da União que, em 2005, representam 80% do total de recursos do OGU do MCidades) com as diretrizes estabelecidas nas Conferencias das Cidades e em planos regionais e locais de desenvolvimento urbano, evitando a fragmentação destes recursos que, na maioria das vezes, são utilizados pontualmente.

A qualificação dos gastos públicos também tem sido preocupação do MCidades. A realização da seleção pública para acesso aos recursos nos programas de saneamento ambiental tem sido baseada em critérios claros e objetivos aliando-se indicadores epidemiológicos, perfil de população, cobertura em abastecimento de água, esgotamento sanitário e limpeza urbana. Além disso, o Ministério aperfeiçoou e consolidou os acordos de melhoria de desempenho das empresas de saneamento, com metas estabelecidas de comum acordo.

O financiamento do desenvolvimento urbano, contudo, não é atribuição exclusiva da União. Estados e Distrito Federal também tem um papel importante na mobilização de recursos, principalmente para as áreas de habitação, saneamento ambiental e transporte e mobilidade urbana. Alguns estados têm uma política definida para estes setores, mas os investimentos não obedecem a um planejamento de médio prazo e, na maioria das vezes, não participam de uma ação articulada com a União e com os municípios, o que poderia potencializar a utilização dos recursos.

A implementação da Politica Nacional de Desenvolvimento Urbano depende, também, em grande parte, da capacidade de investimento e de recursos próprios dos municípios. Diante desta exigência, há que se reconhecer a forte dependência da maioria dos municípios dos recursos transferidos por estados e União, o que reflete diferenças regionais e de tamanho populacional entre os municípios. Este quadro agravou-se com a enorme proliferação de pequenos municípios que dependem quase exclusivamente de transferências, sobretudo do FPM

Atualmente, o tributo municipal de maior arrecadação é o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS. Ele foi responsável, em 2003, por 43% dos R\$ 22,5 bilhões arrecadados pelas prefeituras brasileiras, mais de três quartos deste valor concentrados nos 106 municípios brasileiros com mais de 200 mil habitantes. A tributação do patrimônio dos proprietários de terrenos e edifícios urbanos representa menos de 0,5% de nosso Produto Interno Bruto, valores muito abaixo da média de países mais desenvolvidos.

Desta forma, os impostos que mais geram receita para os municípios incidem sobre o consumo, quando o imposto mais importante para as prefeituras promoverem desenvolvimento urbano deveria incidir sobre a propriedade de edificios e terrenos urbanos, o IPTU.

Mais que aumentar a receita dos municípios, a gestão responsável do solo urbano através da cobrança do IPTU é uma ação essencial para a justiça urbana e permite às prefeituras cumprirem as diretrizes do Estatuto das Cidades, assegurarem a função social da propriedade, controlar a expansão horizontal da cidade, adquirir terra de qualidade

para a habitação popular e retomar para o Estado parte da valorização dos imóveis causada pelos investimentos públicos.

O financiamento do desenvolvimento urbano deve contar ainda com a participação da iniciativa privada. Para isso, novas leis federais (como a que estabelece o Patrimônio de Afetação) garantem mais segurança para o mercado habitacional e aumentam o volume de recursos privados destinados para a classe média. O instituto da Parceria Público - Privada também viabiliza investimentos privados em infraestrutura urbana. Diante deste quadro geral, foram levantadas as seguintes questões discutir o financiamento do desenvolvimento urbano:

- 1ª Questão para discussão Quais as alternativas para ampliar os recursos e o financiamento do desenvolvimento urbano?
- 2ª Questão para discussão Quais devem ser as prioridades dos três entes federados no financiamento do desenvolvimento urbano?
- 3ª Questão para discussão Como articular de forma eficiente os recursos dos três entes federados para o desenvolvimento urbano e qualificar os gastos públicos?
- 4ª Questão para discussão Quais as políticas, medidas e instrumentos que devem ser adotados pelos municípios para viabilizar uma arrecadação própria para financiamento do desenvolvimento urbano? 5ª Questão para discussão Como viabilizar a articulação de recursos para financiamento recursos não onerosos para o desenvolvimento urbano?

2. TEXTO BASE REGIONAL: DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Já nos anais da 1ª Conferência Regional apontava-se que "A necessidade de uma gestão partilhada de políticas setoriais envolvendo os municípios das regiões metropolitanas parece ser um consenso entre administradores públicos, planejadores e pesquisadores. Os moradores destas cidades, que como resultado do acelerado crescimento urbano das últimas décadas se tornaram uma única grande cidade, transitam por quilômetros e quilômetros de ruas que ultrapassam limites municipais, sem ter noção destas "fronteiras". Mas apesar de todas as razões que justificariam minimamente um diálogo permanente entre administradores estaduais e municipais, as nossas cidades são pensadas aos pedaços, numa fragmentação de visões que ultrapassam toda lógica e que como resultado somente contribui para o aumento das desigualdades no acesso aos direitos básicos".

Mais uma vez, a Conferência das Cidades do Eixo Leste Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro realizar-se-á enfocando temas atuais, principalmente, o tema de desenvolvimento regional sustentável que fazem parte deste encontro; onde se pretende discutir o assunto e direcionar propostas para a sua implementação.

O conceito de desenvolvimento sustentável é à busca de equilíbrio entre os níveis de desenvolvimento humano e os estoques de recursos naturais. Ele deve ser mantido sem prejudicar o ambiente natural ou

das gerações futuras; mas, pode-se completar, o desenvolvimento é a realização de uma lista de aspirações de um grupo na sociedade, em busca dos direitos sociais.

O Leste Metropolitano pode ser considerado uma sub-região no contexto metropolitano por apresentar uma dinâmica sócio-espacial própria, na medida em que forma um único tecido urbano. Esta formação não se resume à conurbação, inclui também núcleos urbanos que possuem uma variada gama de fluxos (de pessoas, mercadorias, etc.) com os centros mais dinâmicos (Centro de Niterói e Centro de Alcântara). Nota-se uma intensa articulação entre essas localidades com vários elementos em comum, como: a história, a formação do eixo industrial, o lazer, a qualificação profissional, o transporte público, a saúde, o abastecimento de água e esgoto, as carências, entre outros. Existe, portanto, uma vida cotidiana em comum compartilhando um espaço com infra-estrutura desigualmente distribuída.

Nota-se o agravamento de problemas urbanos como: a irregularidade e precariedade dos assentamentos populares; a necessidade de expansão das infra-estruturas e dos serviços urbanos; os problemas de transportes e acessibilidades; o armazenamento, abastecimento e utilização de energia e água; o controle e tratamento dos resíduos; a poluição ambiental, atmosférica e sonora; a degradação ambiental decorrente da própria expansão urbana; o crescimento da pobreza; da falta de emprego; concentração de renda; baixa escolaridade; qualificação profissional insuficiente e o aumento da violência; por isso, a necessidade de redefinir uma pauta de ação para esses problemas. Calcando-se no conceito de desenvolvimento regional sustentável e no conjunto de problemas urbanos e ambientais enumerados acima, alguns questionamentos podem ser feitos, mas desde que tenham uma visão ampla da participação social e integração desses problemas e soluções de interesse comum da região.

3. RELATÓRIO APROVADO NA PLENÁRIA FINAL DA CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO LESTE METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO EM 2003 - (Comentários em itálico)

Grupo 4 – Implementação de uma política habitacional e de regularização fundiária e urbanística

Propostas

82. Produzir novas moradias de interesse social, seja através da iniciativa privada, seja através do apoio à auto-construção, a preço acessível e com subsídio para as faixas da população de menor renda, isto é, famílias com renda familiar entre 0 e 3 salários mínimos e buscar financiamento para construção de moradias para famílias de baixa renda (renda familiar de até 5 salários mínimos.

Niterói, São Gonçalo e Itaborai tem procurado financiamento através do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, facilitando sua implementação, e do Crédito Solidário, cedendo terrenos para construção de unidades habitacionais populares. A prefeitura de Cachoeiras adquiriu um terreno no Porto Taboado para construçãode casas populares. É preciso contar com reserva fundiária para os programas de renda abaixo de 3SM, já que a demanda é superior à

oferta, deixando como única alternativa para essas <u>famílias a</u> periferização em direção a áreas desprovidas de infra-estrutura, ou a ocupação de áreas com restrições ambientais.

- 83. Recuperar o estoque de moradias já existente representado por assentamentos (aglomerados de ocupação informal, loteamentos irregulares e clandestinos) e edificações (cortiços, casas de cômodos e prédios ociosos) ocupados por população de baixa renda, empreendendo:
 - Regularização fundiária, entendida enquanto processo de regularização legal e jurídica da posse da terra, sempre acompanhado ou precedido do redesenho urbanístico que solucione os problemas urbanísticos e de risco neles identificados, de modo a garantir suporte físico para a futura instalação dos equipamentos de infra- e superestrutura e, assim, agregar qualidade à moradia;
 - Urbanização dos assentamentos, entendida enquanto tratamento dos espaços públicos e saneamento ambiental básico;
 - Adaptação física das edificações, visando garantir condições adequadas de habitabilidade e buscar alternativas juridicas para resolver o problema de sua posse.

Niterói tem buscado financiamento através de projetos do Ministério das Cidades, com recursos do OGU, e participa do HBB. Verificar com os outros municípios qual a situação. Niterói tem feito parceria também com a UFF, dentrop de financiamentos com recursos do OGU.

- 84. Criar um Fundo Municipal de Habitação que garanta recursos financeiros para a implementação da política habitacional, tendo como fonte mínima dos recursos 5% da receita própria do município e a obtida através de repasses; O COMPUR de Niterói discutiu como tema prioritário a política habitacional popular e fundiária. O tema dos recursos foi debatido e optou-se por não definir um percentual fixo, e sim estabelecer metas. A implementação da política habitacional e fundiária será tema de debate na Conferência Municipal de Niterói. Foi criada uma subsecretaria de Habitação, que inda precisa ser fortalecida na sua estrutura. É preciso verificar junto aos outros municípios qual a situação.
- 85. Criar um Conselho Municipal de Habitação, paritário entre os gestores e produtores da cidade e o público-alvo e as entidades sindicais e profissionais, acadêmicas e de pesquisa, deliberativo e articulado ao Conselho Municipal de Direito da Cidade, com vistas à gestão democrática e o controle social da política habitacional.

No caso de Niterói se optou por um Conselho Municipal de Política Urbana, permitindo uma discussão integrada das normativas urbanas, de mobilidade, habitação. É preciso verificar qual é a estrutura de gestão e participação nos outros municípios da região Leste Metropolitana. O tema precisa ser debatido nos seus aspectos regionais.

- 86. Simplificar as exigências feitas pela Caixa Econômica Federal para financiamento de moradias de interesse social;
- A discussão deste tema faz parte do temário nacional, e a região pode fazer propostas neste sentido a partir da experiência de alguns dos seus municípios com financiamentos federais. O ministério das Cidades tem se esforçado em propor novas linhas de financiamento acessíveis às familias com renda familiar abaixo de 3SM.
- 87. Delimitar nos Plano Diretores e Planos Urbanísticos os assentamentos ocupados por população de baixa renda como Áreas de Especial Interesse Social.

Em Niterói esta já é uma prática oncorporada aos Planos Urbanísticos. Está se discutindo também a elaboração de um Plano Municipal de Regularização Fundiária que inicilamente deve fazer um mapeamento físico e num segundo momento um recponhecimento da situação fundiária para poder identificar quais os instrumentos que podem ser utilizados

para promover a regularização. Este é um passo importante para se captar recursos e promover a regularização, mas é importante também identificar áreasx subutilizadas dotadas de infra-estrutura que possam ser disponibilizadas para produção de habitações. Tanguá discutirá a criação da ZEIS no processo de elaboração do Plano Diretor Participativo, tanto no que diz respeito aos critérios quanto a sua implementação

88. Estabelecer critérios claros e transparentes para priorizar o atendimento nas Áreas de Especial Interesse Social, tais como a mobilização e a organização da população, a localização em terreno público, o tempo de existência do assentamento e o número de famílias;

Este tema foi discutido pelo COMPUR em Niterói . Nos outros municípios este tema faz parte da discussõ do Plano Diretor.

89. Estabelecer alíquotas especiais de IPTU para as Áreas de Especial Interesse Social e para terrenos ocupados por famílias cuja renda não ultrapasse 5 salários mínimos;

Em Niterói a Secretaria de Urbanismo solicitou da Secretaria de Fazenda que fosse feito um cálculo de "V-0" diferenciado para as áreas de especial interesse solal, de forma que apos a regularização as áreas possam passar a pagar IPTU, mas respeitando-se a capacidade contributiva das famílias.

90. Monitorar e acompanhar as áreas beneficiadas até que as melhorías realizadas se consolidem e combinar ações relativas à habitação com investimentos públicos e outras políticas sociais e urbanísticas que aumentem a oferta de solo servido, gerando opções adequadas de moradia para os grupos de menor renda, a preços acessíveis e em volume/quantidade compatível com o número de famílias de baixa renda necessitando de moradia;

Até o momento não foram realizadas iniciativas neste sentido, mas com os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade pode se viabilizar ações de oferta de terra através de consórcios imobiliários, ou da adjudicação de terras, conforme inha sido sugerido no debate da I Conferência com a participação de Walter Tavares. Porto Alegre iniciou uma experiência denominada Urbanizador Social, que têm um paralelo na Colômbia através do chamado reajuste de terras.

91. Delimitar as regiões da cidade onde serão aplicados os instrumentos de parcelamento e edificação compulsória e IPTU progressivo, visando conseguir um estoque de terras para a implantação de novos projetos habitacionais;

Isto deve ser feito por ocasião da elaboração/revisão dos Plnos Diretores dos municípios da região Leste Metropolitana.

92. Promover o mapeamento dos assentamentos informais e o cadastramento de famílias de baixa renda para o público-alvo prioritário de política de regularização urbanística;

Niterói realizou em 2004 um levantamento aerofotogramétrico de todos os polígonos identificados como de ocupação precária e já iniciou a elaboração de um cadastro de todas as comunidades. Tanguá está realizando este cadastro através dos serviços de Geoprocessamento da Prefeitura.

- 93. Promover a demarcação de Área de Proteção Ambiental;
 Tem faltado sintonia entre União, Estado e municípios. A questão fundiária também têm sido um emepecilho na demarcação de áreas, que embora delçimitadas legalmente não possuem demarcação física. Em alguns casos, em Niterói, existem Planos de Manejo de unidades de conservação.
- 94. Buscar entendimento, articulação e parceria com o Ministério Público, juízes e cartórios de registro de imóveis, para pactuar procedimentos que resultem na simplificação de rotinas e exigências que reduzam os custos processuais;
 - O desafio permanece.
- Implementar ações voltadas para a valorização do homem do campo, por meio de fomento às cooperativas, ações comunitárias e eventos culturais, esportivos e de lazer;

- O desafio permanece. Verififcar com os outros municípios qual é a situação.
- 96. Estabelecer nas plantas de valores de cada município valores diferenciados para as Áreas de Especial Interesse Social e terrenos ocupados com famílias de até 5 salários minimos;
 - O desafio permanece. Em Niterói chegou a ser pedido que a Secretaria de Fazenda faça um estudo para definição destes valores.
- 97. Estabelecer um índice de adesão ao Estatuto da Cidade, resultado da ponderação dos vários instrumentos legais que, incorporados aos Planos Diretores das cidades, caracterizem qualitativa e quantitativamente, a subordinação das ações do poder executivo local ao Estatuto da Cidade. Tal índice, sem prejuízo de outros, condicionaria o repasse de recursos federais para a habitação, saneamento e projetos de mobilidade urbana e outros;
- A questão não é nem de indole municipal nem estadual.
- 98. Democratizar a assessoria técnica, através da instituição dos serviços municipais de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia e Direito Urbano públicos, para atendimento às demandas das novas e das existentes Áreas Especiais de Interesse Social;
- O desafio permanece. O orçamento do FUHAB em Niterói prevê recursos orçamentários para implantação de núcloes de assistência que dêem contas destas demandas
- 99. Prever a redução do valor da dívida com a União para os municípios que tenham implantado ações relativas à política habitacional; A questão não é de indole municipal
- 100. Consolidar o cenário institucional dos municípios voltados para a aplicação da legislação concernente à questão fundiária, através da criação de instâncias coletivas de decisão e ação e do tratamento compartilhado da questão pela União, Estados e municípios;
 - O desafio permanece.
- 101. Capacitar quadros técnicos e integrantes dos segmentos que compõem os Conselhos, nos municípios para o tratamento da questão urbanística, fundiária e da habitação;
- O desafio permanece, e este tema foi objeto de discussão nas conferências de Niterói e Tanguá.
- 102. Garantir a integração e a articulação dos diversos setores da Administração no trato da questão fundiária e da habitação, garantindo a ampla participação da população;
- O desafio permanece. 103. Adotar parâmetros urbanísticos especiais que garantam a salubridade das edificações e a ampla acessibilidade nos
- assentamentos já existentes; Isto têm sido feito através da regulamentação das áreas de especial interesse social, pelo menos em Niterói, e nos projetos de intervenção formulados com recursos do OGU e do HBB
- 104. Buscar imediato entendimento com o Serviço de Patrímônio da União, visando a aplicação da Seção I , VI e VII da Lei Federal nº 9.636/98, que tratam da celebração de contratos, seção de áreas aos municípios e permissão de uso, respectivamente, adontado-os como instrumentos efetivos de regularização fundiária e urbanização.

Niterói já iniciou entendimentos com a GRPU. Verificar situação nos outros municípios.

4. PROPOSTAS APROVADAS NAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Niterói

 Plano de aplicação integrada dos instrumentos da Lei 10.257/ 2001 - Estatuto da Cidade, garantindo a função social das propriedades urbanas coligadas aos programas de combate à desigualdade. Nesse sentido, propõe-se, entre outras medidas emergenciais, o recadastramento do IPTU, começando pelas áreas de maior adensamento e de imóveis de maior valor venal; processos de adjudicação de imóveis, identificando os imóveis de maior valor de débito; direcionamento das áreas de doação (parcelamentos e condomínios em áreas com mais de 10 mil metros quadrados) para edificação de habitações populares; e adequação do valor do IPTU à área.

- Investimento na vocação turística para o leste fluminense, tornando-o verdadeiro pólo modelo de aplicação de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo, retomando o PDBG - Programa de Despoluição da Baía de Guanabara - e criando programa integrado de coleta seletiva e reciclagem com inclusão social dos catadores e fortalecimento do cooperativismo e de programas de geração de trabalho e renda.
- Investimento em corredores florestais e em Unidades de Conservação, a partir de conselhos gestores paritários, ligando todas cidades do eixo leste metropolitano do Rio de Janeiro, captando investimentos a partir do Protocolo de Kyoto.
- Implantação de Políticas Públicas de Habitação Popular, através do financiamento subsidiado de projetos de habitação, especialmente voltados para famílias de baixa renda, baseados em novos parâmetros de custo do metro quadrado, radicalmente menores do que aqueles normalmente utilizados para obras públicas em geral.
- Criação de uma agenda comum para a realização de Planos Diretores Participativos, com ampla representação da sociedade civil, levando em consideração a inserção dos municípios da Região Leste Metropolitana do Rio de Janeiro.
- Os planos diretores deverão ser implantados estendendo o planejamento para a totalidade do território municipal, conforme definido na Lei Federal 10.257/2001- Estatuto da Cidade.
- Promover a integração consorciada com os municípios da região metropolitana contribuintes à Baía de Guanabara, visando a efetiva despoluição da mesma.
- Promover através da Comissão Tripartite à integração das legislações federal, estadual e municipal visando atribuir ao município responsabilidades de análise e licenciamento de atividades industriais, comerciais e de serviços, dando maior agilidade as ações ordenadoras e fiscalizadoras de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, conforme prevista no Decreto Federal 99.274/1991.
- Incentivar as secretarias de Meio Ambiente e seus respectivos Conselhos ao estudo de valoração dos danos ambientais com base em abordagem multidisciplinar do conhecimento do processo natural de formação dos ambientes, penalizando os poluidores com os custos diretos da recuperação dos mesmos, monitorados até o estágio alcançado para o desenvolvimento de sua autosustentação natural, independentemente das demais punições pertinentes.

São Gonçalo

Modern Commerce

- Na linha de construção de política e desenvolvimento urbano o município deverá capacitar servidores municipais para atendimento direto e buscar recursos nos setores públicos e privados para: transporte intermodal, áreas de interesse urbanístico, desenvolvimento urbano social.

- Viabilizar a operacionalização do Fundo Municipal Urbanismo, garantido assim recursos financeiros para implementação de políticas urbanas.
- Que a prefeitura elabore projetos de tratamento e reciclagem de lixo, bem como de educação e coleta seletiva e proporcione a viabilização financeira (BNDES) para sua implantação

Itaboraí

- Promover junto a Procuradoria Geral a criação de um Conselho para o fundo de desenvolvimento. Este Conselho, objetivando a inclusão social dessas comunidades em conjunto com a Procuradoria Geral, estudaria um meio de aproveitamento de terrenos ou áreas sujeitas a sanções fiscais da dívida ativa, a reverter para ações elaboradas pelo Conselho: a intenção é que esses grandes terrenos de proprietários que não pagam impostos serem transformadas em áreas urbanas
- Desenvolvimento de ações para atendimento das demandas advindas da rede de gás canalizado; da linha 03 do metrô; do arco rodoviário (Sepetíba Manilha) formação de mão de obra e incentivo à instalação de empresas comerciais e industriais no município.

Tanguá

- Transferência, para os municípios, da competência tributária para arrecadação e fiscalização do Imposto Territorial Rural (IPTR).
- Divulgação dos financiamentos que apoiarem o desenvolvimento urbano e rural, principalmente, para os produtores rurais.
- Financiamento para a educação, principalmente, contemplando o acesso para as universidades.
- Financiamento para área cultural visando proporcionar oportunidades aos artesões, aos músicos, etc, bem como para os atletas e expositores deste município.
- Recursos para a área da segurança pública: equipar adequadamente os policiais militares (alimentação, carros compatíveis a realidade rural, combustível e apoio técnico, além do Estado Construir ou reformar os DPO e construir ou adequar a Companhia e dar um número de efetivo compatível); implantar as delegacias especializadas e Delegacia Legal; implantar a Defesa Civil Estadual; implantar os Corpos de Bombeiros Mílitares.

Cachoeiras de Macacu

- Criação de legislação específica para direcionamento de parte dos royalties para aplicação em saneamento ambiental.
- Criação do setor de planejamento e fiscalização urbano.
- Criação de políticas municipais para impedir a ocupação de áreas de preservação permanente, áreas não edificantes ou de risco, de acordo com planejamento urbano ou rural, deslocando os moradores, obedecendo prévio estudo de impacto socioambiental.

Mari.cá

- Maior entrosamento e comunicação entre prefeitos de municípios próximos e com características semelhantes na implementação de projetos que venham beneficiar a todos, com a formação de Consórcios Municipais;
- Empenho dos prefeitos junto ao governo estadual para a manutenção das estradas intermunicipais e vicinais onde não há intervenção de ambas as partes;
- Ampliação de convênios e outras formas de cooperação na área de saúde, educação e habitação, favorecendo o desenvolvimento dos municípios.

FÓRUM UFF CIDADES

O Fórum UFF Cidades constitui-se de um conjunto de professores de várias áreas do conhecimento reunidos em espaço deliberativo na universidade e com atuação junto ao poder público e à comunidade, no sentido de colaborar para uma gestão democrática das cidades e, em especial, trabalhar uma tecnologia social na luta pelo Direito à Cidade, convergindo, no plano do território, na possibilidade de novas formas de apropriação e uso do solo urbano e:

I – propor diretrizes, instrumentos, normas e prioridades da política nacional de desenvolvimento urbano;

II – acompanhar e avaliar a implementação da política nacional de desenvolvimento urbano, em especial as políticas de habitação, de saneamento básico, de meio ambiente, de trânsito e de transportes urbanos, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

III - propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;

IV - emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

V - promover a cooperação entre os governos da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a sociedade civil na formulação e execução da política nacional de desenvolvimento urbano;

VI - elaborar diretrizes para uma efetiva política urbana nas esferas municipal, regional, estadual e nacional;

VII – propor as diretrizes para a distribuição regional e setorial do orçamento do Ministério das Cidades;

VIII - elaborar, de forma multidisciplinar, Planos diretores municipais e regionais;

IX - elaborar Agenda 21 e Códigos Ambientais e urbanísticos municipais e regionais;

X - fornecer cursos de extensão e de especialização, visando a capacitação e a atualização de gestores públicos e de lideranças da sociedade civil.

Coordenador do Fórum UFF Cidades: Prof. Dr. Wilson Madeira Filho (Faculdade de Direito) Vice-Coordenador: Prof. Dr. Glauco Bienenstein (Escola de Arquitetura e Urbanismo) Diretoria Executiva: Márcio de Oliveira Pinon (Instituto de Geografia), Jorge Barbosa (Instituto de Geografia), Regina Bienenstein (Escola de Arquitetura e Urbanismo)

Universidade Federal Fluminense

Reitor: Cícero Mauro Fialho Rodrigues

Vice-Reitor: Antonio José dos Santos Pessanha

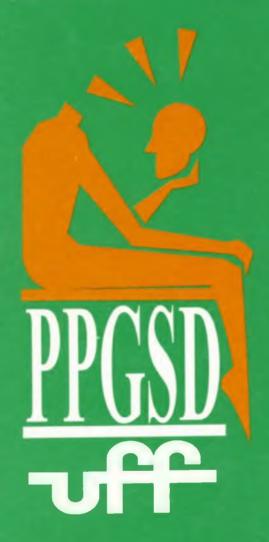
Pró-Reitor de Extensão: Luiz Antônio Botelho de Andrade

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Sidney Luiz de Matos Mello

Coordenador do PPGSD-UFF: Prof. Dr. Napoleão Miranda

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PPGSD - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E DIREITO MESTRADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

CONCEITO DE EXCELÊNCIA PELA CAPES



Objetivos- Formar profissionais voltados para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental.

Linhas de pesquisa: Trabalho e Exclusão Social; Justiça Social e Cidadania; Acesso à Justiça e Critica das Instituições Politico-Jurídicas; Justiça Ambiental e Gestão Ambiental; Direito e Sociedade: Inovações Epistemológicas; Direitos Humanos, Violência e Sociedade.

informações:

Campos do Gragoatá, Bloco O, sala 321, Niterói RJ

Telefone 21-26292869

www.uff.br/ppgsd